



Número: **0002084-40.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **30/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
2º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72215 42	06/02/2026 12:13	<a href="#">Relatório Final Assinado - 2º JEC</a>	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas  
Divisão de Correição

## Relatório de Correição

2º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível

### Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi  
Processo PJECor Nº: 0002084-40.2025.2.00.0804  
Portaria Nº: 403/2025-CGJ/AM  
Tipo: Ordinária  
Modalidade: Virtual

### Dados da Visita

Início das atividades: 15/08/2025  
Término das atividades: 15/12/2025  
Titular da unidade correccionada:

### Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos  
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi  
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)  
Membros Auxiliares:

### Dados da Unidade Correccionada - Competência

Cível

## 1. Indicadores

### (1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 140.22 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

*Meta: Menor que 23.37%*

Desempenho da unidade: 25.11 %

Justificativa apresentada pela unidade: Analisando o gráfico apresentado, verifica-se uma brusca mudança a contar de 31 de julho de 2025 de um número negativo para positivo acima do valor desejável. Em contato com o setor de Estatística fomos informados que o valor negativo anterior a julho não corresponde à realidade, pois, segundo informou, não é possível que esse valor seja negativo e que isso deve estar relacionado com alguma falha do sistema de Correição dessa CGJ, pois os números do painel da estatística não são os mesmos constantes do gráfico em análise. Em relação ao valor atual apresentado pelo PROJUDI, está acima do valor real, pois estão sendo computados equivocadamente processos em grau de recurso. De acordo com o colega essa falha já foi identificada e está na fila de providências da SETIC aguardando solução. Em relação a esse índice, caso refletisse a realidade da serventia, é



importante considerar que não conseguiríamos justificar e nem mesmo identificar onde poderíamos estar falhando, pois nos pedidos de cumprimento de sentença, os processos são evoluídos de classe imediatamente; em relação a processos para arquivar, a Secretaria arquivar os autos de imediato quando não há providências a serem tomadas; em relação à remessa dos autos às Turmas Recursais, nós sempre remetemos os processos no dia seguinte ao encerramento do prazo para contrarrazões; finalmente, em relação aos suspensos, a Secretaria lança movimentação de suspensão no mesmo dia em que a decisão é proferida, independentemente de intimação das partes, posto que se trata de uma decisão da qual não cabe recurso.

### (3) Processos Antigos Sem Sentença - Em conformidade

*Meta: Menor que 0.15%*

Desempenho da unidade: 0.09 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (4) Índice de Julgamento - Em conformidade

*Meta: Maior que 100%*

Desempenho da unidade: 151.51 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (6) Tempo Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 104.32 dias*

Desempenho da unidade: 84.63 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

*Meta: Menor que 1 processos*

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

### (12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

*Meta: Menor que 300 dias*

Desempenho da unidade: 108.86 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

## 2. Dados da Unidade Correcionada

#### 2.01. Quantidade de processos suspensos

978

#### 2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

4

#### 2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

0



2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

5

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

### 3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	90	0
Decisão	81	0
Sentença	135	0
TOTAL	306	0

### 4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. AO JUIZ PARA DESPACHAR/DECIDIR/SENTENCIAR:

0149244-51.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0149982-39.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0151178-44.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0151392-35.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0151888-64.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0153673-61.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0003635-37.2025.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0031367-90.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0034474-45.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0038749-37.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0055433-37.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0084122-91.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0097844-95.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0903545-96.2022.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0442641-44.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0453539-19.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0208608-12.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0556999-22.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0572081-93.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0583396-21.2023.8.04.0001 Procedimento do Juizado Especial Cível



0594842-21.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0618212-29.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0621264-33.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0651654-83.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0661919-47.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0457126-15.2024.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0023629-85.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0024236-98.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0025492-76.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0063827-67.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0083024-08.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0084404-66.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0088905-63.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0098159-60.2024.8.04.1000 Execução de Título Extrajudicial  
0113591-22.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0115045-37.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0119951-70.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0121852-73.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0122653-86.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0124451-82.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0126084-31.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0004937-04.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
2. CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO:

0634848-67.2019.8.04.0015 Cumprimento de sentença  
0500921-08.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0649490-48.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0656245-88.2023.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0403060-85.2024.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0411310-10.2024.8.04.0001 Execução de Título Extrajudicial  
0416815-79.2024.8.04.0001 Cumprimento de sentença  
0070922-51.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0072221-63.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0076756-35.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0079746-96.2024.8.04.1000 Execução de Título Extrajudicial  
0082751-29.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0082935-82.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0089657-35.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0094556-76.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0098396-94.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0098658-44.2024.8.04.1000 Execução de Título Extrajudicial  
0098807-40.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0105162-66.2024.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0126596-14.2024.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
3. FAZER CONCLUSÃO:

0154523-18.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0156644-19.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0165372-49.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0167979-35.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0004546-49.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0004168-93.2025.8.04.1000 Cumprimento de sentença  
0007286-77.2025.8.04.1000 Execução de Título Extrajudicial  
0007465-11.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0011321-80.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0018144-70.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível  
0024283-38.2025.8.04.1000 Procedimento do Juizado Especial Cível



0033376-25.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0036994-75.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0041068-75.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0053529-79.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0054376-81.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0062721-36.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0063397-81.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0065233-89.2025.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0069292-23.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0071075-50.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0073865-07.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0074392-56.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0076343-85.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0076352-47.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0079827-11.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0080892-41.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0081378-26.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0082512-88.2025.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0083982-57.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0084044-97.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0087943-06.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0088990-15.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0089553-09.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0091726-06.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0091853-41.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0095880-67.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0096531-02.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0098600-07.2025.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0741694-48.2022.8.04.0001	Homologação da Transação Extrajudicial
0405745-02.2023.8.04.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível
0555609-17.2023.8.04.0001	Cumprimento de sentença
0636409-32.2023.8.04.0001	Cumprimento de sentença
0417776-20.2024.8.04.0001	Cumprimento de sentença
0455800-20.2024.8.04.0001	Cumprimento de sentença
0479024-84.2024.8.04.0001	Execução de Título Extrajudicial
0007885-50.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0009182-92.2024.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0010279-30.2024.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0012477-40.2024.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0018611-83.2024.8.04.1000	Cumprimento de sentença
0040239-31.2024.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0099441-36.2024.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0106899-07.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0108377-50.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0109113-68.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0112155-28.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0116501-22.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0116740-26.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0117966-66.2024.8.04.1000	Execução de Título Extrajudicial
0126800-58.2024.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível
0006533-23.2025.8.04.1000	Procedimento do Juizado Especial Cível

#### 4.02. Metas



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	99,74	
META 2 Julgar processos mais antigos	105,26	
META 3 Estimular a conciliação		x
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		x
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento		x
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		x
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		x
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		x
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		x

## 5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?



Sim

5.06. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim.

## 6. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Sim

## 7. Considerações

### 7.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A unidade atende aos indicadores do Prêmio CNJ de qualidade de forma contínua.

### 7.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A unidade possui bom desempenho nas metas nacionais, demonstrando bom desempenho na atividade jurisdicional e atendimento às demandas do CNJ.

### 7.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Em entrevista o MM Juiz titular, Dr. Luís Márcio Nascimento Albuquerque, este detalhou a organização e metodologia de trabalho da unidade, priorizando celeridade processual, utilizando de análise criteriosa dos processos para garantir uniformidade nas decisões e que, atualmente, o principal desafio são o alto volume de demandas, especialmente bancárias. Destacou o excelente desempenho de sua equipe e o apoio institucional como fatores-chave para os bons resultados acumulados ao longo dos anos à frente do Juizado. Relatou ainda, seu comprometimento com a unidade, pois o mesmo, apesar de acumular função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas, segue à frente do Juizado para garantir a manutenção dos bons resultados alcançados.

2. Em entrevista com a Diretora, Sra. Karol Lima Moreno, esta relatou que atualmente são pautadas poucas audiências de conciliação pois a grande maioria das partes apresenta pouca disposição para conciliar, porém quando cabíveis, a realização ocorre em até 20 (vinte) dias após a distribuição, visando o prazo da contestação.

A Diretora relatou, ainda, que realiza treinamentos internos constantes com os conciliadores da vara, utiliza o sistema PROJUDI para controle dos prazos e do tempo de tramitação dos processos. A utilização dos sistemas de apoio ao PROJUDI são utilizados tanto pela secretaria quanto pelo gabinete do Juizado e que a secretaria verifica e aplica tramitação prioritária aos processos, pois há casos que o sistema não identifica automaticamente.

Relatou que há deficiências tecnológicas, pois faltam nobreaks, alguns computadores antigos ainda não foram substituídos e por conta disso existe um compartilhamento de um computador para duas pessoas, bem como que o volume considerável de processos traz a necessidade de equilibrar a equipe toda hora, pois sente que o quadro de servidores é incompleto, então quando alguém sai de férias já causa impacto na produtividade da unidade.

3. A análise dos dados indica que todas as metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional



de Justiça encontram-se em dia, evidenciando o regular funcionamento da unidade judiciária. O controle processual exercido pela unidade apresenta-se organizado, com acompanhamento dos prazos processuais e cumprimento das determinações judiciais dentro dos parâmetros legais.

O desempenho apresentado pela unidade judiciária contribui para a prestação jurisdicional efetiva, mantendo os padrões de funcionamento esperados para os juizados especiais.

#### 7.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Recomenda-se a continuidade das práticas administrativas ora implementadas, visando manter a regularidade dos serviços e assegurar a prestação jurisdicional célere que caracteriza a atuação desta unidade judiciária.

Recomenda-se elogiar o magistrado e os servidores do 2º Juizado Especial Cível da comarca de Manaus/AM;

Recomenda-se que a unidade movimente os processos relacionados no campo "achados em correição" em até 30 (trinta) dias;

### 8. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 06/02/2026 às 10:43, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:31, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

---

